



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
FORO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
3ª VARA CÍVEL
 Av. Salmão, 678, 3º Ofício Cível, JARDIM AQUARIUS - CEP
 12246-260, Fone: 12-3878-7132, São José dos Campos-SP - E-mail:
 sjcampos3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **0015913-47.2017.8.26.0577**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Maria Lucia Costa Guedes**
 Executado: **Janayna de Souza Pinto Oliveira**

Justiça Gratuita

Em São José dos Campos, aos 29 de junho de 2018, no Cartório da 3ª Vara Cível, do Foro de São José dos Campos, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do seguinte bem: **UMA SALA, como unidade autônoma, designada sob o nº. 311, 3º. andar, do EDIFÍCIO VIP CENTER, à Rua Euclides Miragaia nº.394, nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de São José dos Campos-SP, com nº. de matrícula 36.676,** do qual foi nomeada depositária, a Sra. Janayna de Souza Pinto Oliveira, CPF nº 261.396.248-86. A depositária não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**